



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

# Lei nº 2.717, de 15 de Maio de 2013

*“Autoriza concessão de contribuição a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – UNDIME/MG para o exercício financeiro de 2013.”*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64, a conceder no presente exercício, referente ao período de janeiro a dezembro, Subvenção Social para a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – UNDIME/MG no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

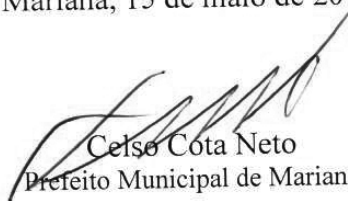
**Art. 2º** - A concessão se dará por meio de convênio de cooperação mutua a ser firmado entre o Município e a associação até o limite do crédito autorizado.

**Art. 3º** – As despesas originárias desta lei serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação – 0901.12.122.0018.2.094-335041 ficha 341.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 15 de maio de 2013

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal de Mariana